



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano VI - Edição nº 01008 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8CA13FA5F92707EB7C70B89D18866FB7

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 11 DE 28 DE ABRIL DE 2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CONFORME AUTORIZAÇÃO NAS LEIS Nº 2.127 DE 17 DE ABRIL 2020 E 2128 DE 23 DE ABRIL DE 2020 PARA CRIAR O PROJETO ATIVIDADE PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID 19 CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020 E NO QUE DISPÕEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 167 E LEI Nº 4.320/64, EM SEU ART. 41, INCISO II NO VALOR DE R\$ 1.626.742,96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020
- RETIFICAÇÃO DO EDITAL.
TERMO DE REVOGAÇÃO – LOTE 1 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2020

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



Prefeitura Municipal de Jequié ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO Nº 11 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Abre **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** conforme autorização nas Leis nº 2.127 de 17 de abril 2020 e 2128 de 23 de abril de 2020 para criar o Projeto Atividade para CUSTEIO das ações de enfrentamento de calamidade Pública decorrente do coronavírus - COVID 19 conforme portaria do Ministério da Saúde nº 774, de 9 de abril de 2020 e no que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 167 e Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso II no valor de **R\$ 1.626.742,96** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Constituição Federal, na Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso II e autorização nas Leis nº 2.127 de 17 de abril 2020 e nº 2128 de 23 de abril de 2020 do município de Jequié;

CONSIDERANDO a Portaria do MS nº 774, de 9 de abril de 2020 que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade/MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO que, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jequié foi devidamente reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia por meio do Decreto Legislativo nº. 2046 de 01 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o **crédito adicional especial** no valor de R\$ 1.626.742,96 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) que passará a fazer parte do Orçamento Vigente do exercício 2020.

Art. 2º - Fica criado o **Projeto Atividade** que passará a fazer parte do Orçamento Vigente exercício 2020 conforme detalhamento a seguir:

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié ESTADO DA BAHIA

Unidade Orçamentária: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Função: 10 – SAÚDE.

Sub-Função: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

Programa: 0059 – ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto Atividade: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).

Elementos de Despesas:	Fonte de Recursos	Valor
319011 – Vencimentos e Vant Pessoal Civil	14 - Transf. SUS	R\$ 200.000,00
339030 – Material de Consumo	14 - Transf. SUS	R\$ 1.426.742,96
	TOTAL	R\$ 1.626.742,96

Art. 3º - O referido CRÉDITO ESPECIAL aberto na forma desse decreto será coberto com o recurso proveniente no mesmo montante da ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA para custear as despesas a serem executadas com os recursos oriundos das transferências extraordinárias do SUS conforme Portaria do MS nº 774, de 9 de abril de 2020.

Art. 4º - Conforme aprovado nas respectivas Leis que autorizou o referido Crédito Especial, se necessário, outros elementos de despesas poderão ser incluindo no respectivo Projeto Atividade no decorrer da execução orçamentaria.

Art. 5º - Ficam ajustadas as Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes em decorrência do presente decreto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jequié, 28 de abril de 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

Processo: 52/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA, com endereço na Av dos Engenheiros, nº 1126, loja 02 e 03, Castelo, CEP 30.840-372, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 08.583.629/0001-13

Objeto: Aquisição de material para atender a demanda emergencial referente a pandemia do COVID-19 em nosso Município.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EFF030AA508DB636D21F3F202C50B08B

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020

Processo: 52/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada **CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA**, com endereço na Av. dos Engenheiros, nº 1126, loja 02 e 03, Castelo, CEP 30.840-372, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 08.583.629/0001-13

Objeto: Aquisição de material para atender a demanda emergencial referente a pandemia do COVID-19 em nosso Município.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
05C138B5D8F4FB7E7722CB8FD78D5C86

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Processo: 44/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada MFB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço na Av Franz Gedeon, nº 297, Centro, Jequié/BA, inscrita no CNPJ nº 34.196.147/0001-10

Objeto: Aquisição de pulverizadores para limpeza e desinfecção de ambientes, para atender as demandas referentes à epidemia do covid-19 (novo coronavírus).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
18433FD6F3E0ACF41810613144556B7E

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020

Processo: 44/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada MFB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço na Av Franz Gedeon, nº 297, Centro, Jequié/BA, inscrita no CNPJ nº 34.196.147/0001-10

Objeto: Aquisição de pulverizadores para limpeza e desinfecção de ambientes, para atender as demandas referentes à epidemia do covid-19 (novo coronavírus).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C87F5F0674B1EA9A5247BAF6BEC296D5

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme escolar, lancheiras, mochilas e estojos para uso dos alunos da rede municipal de ensino do município de Jequié-BA, conforme especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência.

ONDE SE LÊ:

13. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

13.1 ao final da fase de lances, a licitante arrematante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, amostras dos produtos ofertados.

13.2 Juntamente com as amostras deverão ser apresentados Laudos de Avaliação Técnica dos itens citados, com 06 (seis) meses de prazo de validade, e apresentação da amostra com 08 dias após com 01 (um) metro emitidos por Laboratórios credenciados ou acreditados pelo INMETRO, em original ou cópia autenticada, conforme exigidos nas tabelas de ensaios abaixo, para comprovação das características das malhas/tecidos solicitados. Os Laudos devem ser emitidos originalmente em nome do licitante, caso contrário não serão aceitos.

13.3 As amostras deverão ser entregues, juntamente com os Laudos/Ensaio, na Secretaria Municipal de Educação para análise, que oportunamente fornecerá Atestado de Conformidade e Qualidade. A não apresentação de qualquer dos Laudos solicitados acarretará a automática desclassificação da proposta do licitante. Caso a equipe tenha eventual dúvida sobre a veracidade dos laudos apresentados, poderá a administração questionar ao laboratório a fim de confirmação, e as despesas serão por conta da empresa licitante. Caso isso ocorra, será suspenso temporariamente o processo até se auferir os resultados dos laudos apresentados.

13.4 Juntamente também com as amostras e os Laudos/Ensaio, deverá ser entregue pelo licitante, uma declaração autorizando ao (s) Laboratório (s) expedidor do Laudo/Ensaio Técnico a disponibilizar originais dos mesmos quando solicitado pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, conforme **Anexo XII** (Declaração de Autorização para Solicitação de Laudos Técnicos), para fins de verificação da autenticidade dos Laudos/Ensaio apresentados no certame.

13.6 As amostras solicitadas deverão ser apresentadas, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	FORMADE PRESENTAÇÃO
01	CAMISA GOLA POLO	01 Unidade
02	CAMISETA REGATA	01 Unidade
03	LANCHEIRA INFANTIL	01 Unidade
04	MOCHILA INFANTIL	01 Unidade
05	MOCHILA FUNDAMENTAL I	01 Unidade
06	MOCHILA FUNDAMENTAL II e EJA	01 Unidade

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07	ESTOJO	01 Unidade
----	--------	------------

LEIA-SE:**1. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:**

13.1 ao final da fase de lances, a licitante arrematante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, no prazo de 10 (dez) dias, amostras dos produtos ofertados.

13.2 as amostras devem ser aprovadas por servidores da Secretaria Municipal de Educação que emitirá parecer aprovando ou não as amostras.

13.3 Caso as amostras sejam aprovadas o Pregoeiro e sua equipe dará continuidade ao certame.

13.4 caso as referidas amostras apresentadas pelas licitantes sejam rejeitadas/reprovadas, o Pregoeiro, observado a ordem de classificação, convocará as demais empresas remanescentes para apresentarem suas amostras no prazo máximo de 10 (dez) dias.

13.5 As amostras solicitadas deverão ser apresentadas, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	FORMADE PRESENTAÇÃO
01	LANCHEIRA INFANTIL	01 Unidade
02	MOCHILA INFANTIL	01 Unidade
03	MOCHILA FUNDAMENTAL I	01 Unidade
04	MOCHILA FUNDAMENTAL II e EJA	01 Unidade
05	ESTOJO	01 Unidade

Jequié, 29 de abril de 2020.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO – LOTE 1 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2020 - PROCESSO Nº 047/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme escolar, lancheiras, mochilas e estojos para uso dos alunos da rede municipal de ensino do município de Jequié-BA, conforme especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência. Luis Sérgio Suzarte Almeida, Prefeito do Município de Jequié, Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, por oportunidade e conveniência, bem como interesse público, o LOTE 1, referente a fardamento escolar do Processo Licitatório nº 047/2020, edital de Pregão Eletrônico nº 011/2020. Publique-se. Jequié 29 de abril de 2020.